CÂMARA MUNICIPAL



DE MAPEV



ESTADO DE SÃO PAULO

1250

PROCESSO Nº 017/95

PROJETO Nº 015/95

de Lei

INTERESSADO prefeitura Municipal de Itapevi

•	
ASSUNTO	Autoriza o Poder Executivo a permitir, à Companhia de
	Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, o
	uso de áreas localizadas no Espaço Livre do loteamen-
	to denominado Vila Doutor Cardoso, necessárias à im -
	plantação de Redes de Esgotos Sanitários-Faixas, con-
	forme especifica.
·	
	151 1200 100

DIGITALIZADO



ITAPEVI - Cidade Esperança - Estado de São Paulo GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 012/95

Itapevi, 03 de abril de 1995

Senhor Presidente,

Por intermédio desta, encaminho a Vossa Excelência, para que seja submetido à elevada apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei, que dispoe sobre autorização para que possa o Poder Executivo permitir, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de Sao Paulo - SABESP, o uso de áreas localizadas no Espaço Livre do loteamento denominado Vila Doutor Cardoso, necessárias à implantação de Redes de Esgoto Sanitários-Faixas, conforme especifica.

A propositura, que objetiva permissao de uso de áreas públicas para passagem de rede de esgoto, se faz necessária em razao do disposto no artigo 91 da Lei Orgânica do Município.

A descrição perimétrica das áreas foi elaborada pelo Setor de Cadastros Topográficos da SABESP, com acompanhamento e aprovação da Secretaria de Obras do Município de Itapevi (doc. anexo).

Considerando a necessidade de abreviar, no máximo possível, a concretização da instrumentalização necessária, que viabilizará o ordenamento dos respectivos dados cadastrais das áreas em questão, conforme Contrato de Concessão em vigor, solicito seja a apreciação realizada em sentido de urgência, conforme prerrogativa concedida pelo disposto no artigo 35 da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me, reiterando, na oportunidade, a Vossa Excelência e Ilustres Pares, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialment

JOAO PARLOS CARAMEZ

Prefeito

Excelentíssimo Senhor JADIR FRANCISCO DE SOUZA DD.Presidente da Câmara Municipal de Itapevi-SP.

RECEBEMOS 03 1 95



companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro : 17@2/11 Planta : ECTT - 2058/94

Nome: Profeitura Municipal do Itapovi - Area: 67,02m2

Faixas localizadas no Espaço Livro do loteamento "Vila Cardoso", Itapevi - São Paulo , assim descritas:

Area 1 : $(A-D-C-D-A) = 49,80 \text{ m}^7$

Tem início no ponto "A", localizado no alinhamento predial projetado da Rua Marieta (Antiga Rua Ismenia do Abreu Dias), tendo ainda as coordenadas topográficas N 7.375.674,00 e E 303.500,30, obtidas graficamente e referidas ao sistema U.T.K., caracterizado na planta SAUESP ECTT-2058/74; segue deste com um AZ do 83°58'44" e 24,80m, confrontando com o remanescente até o ponto "B"; segue deste à direita, confrontando agora com um córrego por 2,05m até o ponto "C"; segue deste com um AZ de 263°58'44" por 25,00m até o ponto "D", confrontando com o remanescente; deste segue a direita confrontando com a Rua Marieta por 2,00m até o ponto "A", origem da presente descrição.

Area 2 : $(F-G-H-E-F) = 17,22m^2$

Tem início no ponto "F", localizado no alinhamento predial projetado da Rua Elizabete, tendo ainda as coordenadas topográficas N 7.395.676,007, E 303.535,140 obtidas analiticamente e referidas ao Sitema U.T.M., caracterizado na planta SADESF ECTT 2058/94, segue deste pelo alinhamento predial acima citado por 2.05m até o ponto "O"; deflete à direita, confrontando com o remanescente com um AZ de 267913'15" por 8,40m



companhia de saneamento básico do estado de são paulo -

até o ponto "H"; deflete à direita, confrontando agora com um córrego por 2,05m até o ponto "E"; deflete à direita com um AZ de 87°13'15" por 8,40 m. co pontando com o remanescente até o ponto "F", origem da presente descrição.

S-154/94

Eng^Q Luiz Alberto Fisinato Setor de Cadastro Topográficos

ECTT.1 - CREA nº 85008/D



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

Parecer conjunto das Comissões 01 e 02 ao Projeto de Lei nº 015/95

Senhor Presidente:-

Quanto ao aspecto legal na há objetar.

Quanto ao mérito, a propositura visa autorizar a SABESP a utilizar-se de área para implantação de rede de esgotos na Vila Dr.Cardoso.

Pelo exposto, concedemos o nosso parecer favorá vel, conclamando os nobres Companheiros que votem pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 04 de abril de 1.995

Comissão po 01

Valter Francisco Antônio

João Ferreira do Monte

Norma Lucia R.de Souza

11/11/11/11/11/11/2019

Antônio de Souza Faruas

Comissão nº 02

Laerte Casagrande

Maria Ruth Banholzer

Vital Ponciano dos Reis

José Francisco de Oliveira

Hermógenez José Sant Anna

To make the same of the same o

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

Parecer conjunto das Comissões 01 e 02 ao Projeto de Lei nº 015/95

Senhor Presidente:-

Quanto ao aspecto legal na há objetar.

Quanto ao mérito, a propositura visa autorizar a SABESP a utilizar-se de área para implantação de rede de esgotos na Vila Dr.Cardoso.

Pelo exposto, concedemos o nosso parecer favorá.

vel, conclamando os nobres Companheiros que votem pela aprovação do

Projeto.

Sala das Comissões, 04 de abril de 1.995

Comissão po 01

Valter Francisco Antônio

João Ferreina do Monte

Norma Facia R.de Souza

Through the

Antônio de souza Farias

Comissão nº/02

Maerte Casagrapae

Maria Ruth Banholzer

Vital Ponciano dos Reis

José Francisco de Oliveira

Hermógenez José Sant Anna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

AUTOGRAFO NO 013/95

(Projeto de Lei nº 015/95 - DO EXECUTIVO)

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando das atribuições que lhe sao conferidas, Aprova a seguinte Lei:

"Autoriza o Poder Executivo a permitir, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de Sao Paulo - SABESP, o uso de áreas localizadas no Espaço Livre do loteamento denominado Vila Doutor Cardoso, necessárias à implantação de Redes de Esgotos Sanitários-Faixas, conforme especifica"

Art. 19 Fica o Poder Executivo autorizado a permitir, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de Sao Paulo SABESP, o uso das áreas a seguir descritas e caracterizadas, localizadas no Espaço Livre do loteamento denominado Vila Doutor Cardoso, entre as Ruas Ismênia de Abreu Dias e Elizabete, em frente ao nº 15-A da Rua Ismênia de Abreu Dias, necessárias à implantação de Redes de Esgotos Sanitários-Faixas, a saber:

Area 1 = 49,80 m2 - tem início no ponto "A", localizado no alinhamento predial projetado da Rua Ismenia de Abreu Dias (antiga Rua Marieta), tendo ainda as coordenadas topográficas N 7.395.674,00 e E 303.500,30, obtidas graficamente e referidas ao sistema U.T.M., caracterizado na planta SABESP ECTT-2058/94, segue deste com um AZ DE 83958'44' E 24,80 M, confrontando com o remanescente até o ponto "B"; segue deste à direita, confrontando agora com um córrego por 2,05 m até o ponto "C"; segue deste com um AZ de 263958'44' por 25,00 m até o ponto "D", confrontando com o remanescente, deste segue a direita confrontando com a Rua Ismenia de Abreu Dias por 2,00 m até o ponto "A", origem da presente descrição.

Area 2 = 17,22 m2 - tem início no ponto "F", localizado no alinhamento predial projetado da Rua Elizabete, tendo ainda as coordenadas topográficas N 7.395.676.807 e E 303.535.140, obtidas analiticamente e referidas ao Sistema U.T.M., caracterizado na Planta SABESP ECTT-2058/94, segue deste pelo alinhamento predial acima citado por 2,05 m até o ponto "G"; deflete à direita, confrontando com o remanescente com um AZ de 267213'15' por 8,40 m, até o ponto "H"; deflete à direita, confrontando agora com um córrego por 2,05 m até o ponto "E", deflete à direita com um AZ de 87213'15' por 8,40 m, confrontando com o remanescente até o ponto "F", origem da presente descrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

Art. 29 A permissao de uso será realizada por instrumento específico, a título gracioso, dispensada a licitação, com período de vigência idêntico ao do Contrato de Concessão firmado entre a PREFEITURA e a SABESP, renovado automaticamente e por igual prazo se aquele o for.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores do Município de Itapevi, 06 de abril de 1995.

> JADIR PRANCISCO DE SOUZA Presidente

> > SERGIO MONTANHEIRO 19 Secretário



ITAPEVI - Cidade Esperança - Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO PROJETO DE LEI Nº 015/95

(Autoriza o Poder Executivo a permitir, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de Sao Paulo - SABESP, o uso de áreas localizadas no Espaço Livre do loteamento denominado Vila Doutor Cardoso, necessárias à implantação de Redes de Esgotos Sanitários-Faixas, conforme especifica)

JOAO CARLOS CARAMEZ, Prefeito do Município de Itapevi, Estado de Sao Paulo, no uso das atribuiçoes que lhe sao conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 19 Fica o Poder Executivo autorizado a permitir, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de Sao Paulo - SABESP, o uso das áreas a seguir descritas e caracterizadas, localizadas no Espaço Livre do loteamento denominado Vila Doutor Cardoso, entre as Ruas Ismênia de Abreu Dias e Elizabete, em frente ao nº 15-A da Rua Ismênia de Abreu Dias, necessárias à implantação de Redes de Esgotos Sanitários-Faixas, a saber:

Area 1 = 49,80 m2 - tem início no ponto "A", localizado no alinhamento predial projetado da Rua Ismenia de Abreu Dias (antiga Rua Marieta), tendo ainda as coordenadas topográficas N 7.395.674,00 e E 303.500,30, obtidas graficamente e referidas ao sistema U.T.M., caracterizado na planta SABESP ECTT-2058/94, segue deste com um AZ DE 83Q58'44'" E 24,80 M, confrontando com o remanescente até o ponto "B"; segue deste à direita, confrontando agora com um cónrego por 2,05 m até o ponto "C"; segue deste com um AZ de 263Q58'44" por 25,00 m até o ponto "D", confrontando com o remanescente, deste segue a direita confrontando com a Rua Ismenia de Abreu Dias por 2,00 m até o ponto "A", origem da presente descrição.

Area 2 = 17,22 m2 - tem início no ponto "F", localizado no alinhamento predial projetado da Rua Elizabete, tendo ainda as coordenadas topográficas N 7.395.676.807 e E 303.535.140, obtidas analiticamente e referidas ao Sistema U.T.M., caracterizado na Planta SABESP ECTT-2058/94, segue deste pelo alinhamento predial acima citado por 2,05 m até o ponto "G"; deflete à direita, confrontando com o remanescente com um AZ de 267013'15' por 8,40 m, até o ponto "H"; deflete à direita, confrontando agora com um córrego por 2,05 m até o ponto "E", deflete à direita com um AZ de 87013'15' por 8,40 m, confrontando com o remanescente até o ponto "F", origem da presente descrição.

Art. 20 A permissao de uso será realizada por instrumento específico, a título gracioso, dispensada a licitação, com período de vigência idêntico ao do Contrato de Concessão firmado entre a PREFEITURA e a SABESP, renovado automaticamente e por igual prazo se aquele o for.



ITAPEVI - Cidade Esperança - Estado de São Paulo GABINETE DO PREFEITO

Art. 30 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapevi, 03 de april de 1995

JOAO CARAMEZ

SERGIO BOSSAM

Secretário de Negócios Jurídicos



ITAPEVI - Cidade Esperança - Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.250, DE 10 DE ABRIL DE 1995

(Autoriza o Poder Executivo a permitir, Companhia de Saneamento Básico do Estado de SABESP, o uso de Paulo Espaço Livre do loteamento localizadas no denominado Vila Doutor Cardoso, necessárias à implantação de Redes de Esgotos Sanitários-Faixas, conforme especifica)

JOAO CARLOS CARAMEZ, Profeito do Municipio de Hapevi, Estado de Sao Paulo, no luso das atalibuições que the são conteridas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de - Hapevi aprovou e ele sanciona e promutga a seguinte Leila

Art. - 10 Fica o Poder Executivo autorizado (a permitir, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de Sao Paulo - SARESP, o uso das aleas a ceguir descritas e caracterizades. tocalizadas no Espaço Livre do Joteamento denominado Vila Doutor Cardoso, entre as Ruas Ismênia de Abreu Dias e Elizabete, frente lao nº 15-A da Rua Tomênia de Abreu Dias, necessárias à implantação de Redes de Esgotos Sanitários Cabons, a subor:

Area 1 = 49,80 m2 - tem início no ponto "A", localizado no projetado da Rua Ismenia de Abreu Dias alinhamento predial (antiga Rua Marieta), tendo ainda as coordenadas topográficas N 7.395.674.00 e E 303.500,30, obtidas graficamente e referidas sistema U.T.M., caracterizado na planta SABESP FCII-2058/94, segue deste com um AZ DE 83958'44" F 24.80 M. confrontando com o remanescente até o ponto "B"; segue deste à direita, confrontando agora com um córrego por 2,05 m até o ponto "C"; segue deste com um AZ de 263958'44'' por 25,00 m até o ponto "D", configutando com o remanescente, deste segue a direita controntando com a Rua ismenia de Abren Dias por 2,00 m até o ponto "A", origem da presente descrição.

Area 2 = 17,22 m2 - tem início no ponto "F", localizado alinhamento predial projetado da Rua Elizabete, tendo ainda coordenadas topográficas N 7.395.676.807 e E 303.535.140, obtidas analiticamente e referidas ao Sistema U.T.M., caracterizado Planta SABESP ECTT-2058/94, segue deste pelo alinhamento predial acima citado por 2,05 m até o ponto "G"; deflete à direita, confrontando com o remanescente com um AZ de 267913"L5"" por 8,40 m, até o ponto "H"; deflete à direita, confrontando agora com um córnego por 2,05 m até o ponto "E", deflete à direita com um AZ de 87913'15'' por 8,40 m, confrontando com o remanescente até o ponto "F", origem da presente descrição.

Art. 29 A permissão de uso será realizada por específico, a título gracioso, dispensada instrumento com período de vigência idêntico ao do Contrato licitação, Concessão firmado entre a PREFEITURA e a SABESP, renovado automaticamente e por ligual prazo se aquele o for.

Rua Joaquim Nunes, 65 _ CEP 06653-090 - Fone: (011) 426-3555 - FAX: 426-4744 - Itapevi - São Paulo



ITAPEVI - Cidade Esperança - Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

Art. 30 Festa Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapevi, IV de abril de 1995

JOAO CARLOS CARAMEZ

SERGÍO BOSSAM
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada, por afixação, no tugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, em 10 de abril de 1995.

> ALICE GONÇA NESUDO NASCIMENTO Secretária de Apoio Administrativo

Rua Joaquim Nunes, 65 - CEP 06653-090 - Fone: (011) 426.3555 - FAX: 426-4744 - Itapevi - São Paulo